ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.822, DE 03 DE ABRIL DE 1.992

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para reforço de dotação orçamentária do Legislativo (Cr$10.000.000,00).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal: aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado ao reforço da dotação orçamentária do Poder Legislativo 101.01.01.001.2001-3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 101.01.01.001.2001-Equipamentos e Mat. Permanente no valor de Cr$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de abril de 1.992

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO CADEMARTORI NETO
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner